

# BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**<sub>5</sub>

**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**N.º 11/2020**

Unidade: Reitoria

Publicado em 08 de Junho de 2020

Atos do Conselho Superior



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**Presidente da República:** Jair Messias Bolsonaro

**Ministro da Educação:** Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

**Secretária de Educação Profissional e Tecnológica:** Alexandro Ferreira de Souza

**Reitora do IFRR:** Sandra Mara de Paula Dias Botelho

**Pró-Reitora de Administração:** Regina Ferreira Lopes

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional:** Diogo Saul Silva Santos

**Pró-Reitora de Ensino:** Sandra Grützmacher

**Pró-Reitor de Extensão:** Nadson Castro dos Reis

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica:** Fabiana Letícia Sbaraini

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Centro:** Joseane de Souza Cortez

**Diretor-Geral do *Campus* Novo Paraíso:** Eliezer Nunes Silva

**Diretor-Geral do *Campus* Amajari:** George Sterfson Barros

**Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista Zona Oeste:** Maria Aparecida Alves de Medeiros

**Diretor do *Campus* Avançado do Bonfim:** Leila Ghedin

**Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços na Reitoria**

Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- **Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- **Decreto n.º. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.**

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- **Resolução n.º. 274, de 16 de setembro de 2016.**

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

\* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

## ÍNDICE

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR

EDITAL N.º 01/CONSUP, DE 08 DE JUNHO DE 2020.....5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
REITORIA  
CONSUP  
www.ifrr.edu.br

**ED 1/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR**

**EDITAL N.º 001/CONSUP, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

Edital de seleção dos representantes para composição das comissões eleitorais responsáveis pela condução do processo de consulta pública à comunidade para a escolha dos cargos de diretor-geral dos *Campi* Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e Amajari, e de reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima para o quadriênio 2020-2024.

**A COMISSÃO DEFLAGRADORA DO CONSELHO SUPERIOR** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, designada pela Portaria nº 29/CONSUP/REITORIA/IFRR, de 19 de novembro de 2019, alterada pela Portaria 7/2020 - CONSUP/REITORIA/IFRR, de 1º de abril de 2020, torna pública a deflagração do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de diretor-geral dos *Campi* Boa Vista, Boa Vista Zona Oeste, Novo Paraíso e Amajari, e reitor do IFRR, bem como estabelece normas gerais para a escolha dos membros representantes das categorias docentes, técnicos administrativos e discentes que comporão as comissões eleitorais locais, em cada *campus* e na Reitoria, e a Comissão Eleitoral Central, em conformidade com a Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e Decreto n.º 6.986, de 20 de outubro de 2009.

**1. DO OBJETIVO**

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da escolha dos membros para a composição das comissões eleitorais locais e da Comissão Eleitoral Central do IFRR.

**1.2.** As comissões eleitorais serão compostas por três membros titulares e três suplentes dos segmentos docente, técnico-administrativos e discente, lotados na unidade.

**1.2.1.** A Comissão Eleitoral da Reitoria será composta apenas por servidores técnico-administrativos, sendo três membros titulares e seus respectivos suplentes.

**2. DOS REPRESENTANTES**

**2.1.** Poderão ser representantes escolhidos por seus pares aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

**2.1.1.** No caso de representante do corpo docente, ser professor efetivo e ativo do quadro de pessoal permanente do IFRR;

**2.1.2.** No caso de representante do corpo discente, ser estudante regularmente matriculado, com idade mínima de 16 anos completos no ato da sua inscrição para a composição da comissão;

**2.1.2.1.** Em caso de estudantes menores de 18 anos, estes deverão apresentar autorização dos pais ou responsável, conforme Anexo VI.

**2.1.3.** No caso de representante dos servidores técnico-administrativo, ser servidor efetivo e estar na ativa.

**2.2.** Não poderão candidatar-se:

**2.2.1.** Servidores em licença sem vencimento;

**2.2.2.** Servidores em licença prêmio;

**2.2.3.** Servidores em afastamento para estudo ou capacitação;

**2.2.4.** Servidores em licença para tratamento de saúde;

**2.2.5.** Servidores em licença à gestante;

**2.2.6.** Servidores à disposição de outros órgãos;

**2.2.7.** Servidores aposentados;

**2.2.8.** Membros titulares e suplentes do Conselho Superior;

**2.2.9.** Discentes reprovados por falta.

**2.3.** O servidor pertencente a qualquer carreira do quadro permanente do IFRR, que também possuir matrícula ativa como discente na instituição, somente poderá candidatar-se na condição de servidor integrante da categoria funcional correspondente ao cargo ocupado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições dos candidatos a membros das comissões eleitorais locais e central poderão ser realizadas das **00h00** do dia **12/06/2020** às **11h59min** do dia **13/06/2020**, **exclusivamente via e-mail**.

**3.2.1.** Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexos I – docente; II – técnico administrativo; ou III – discente), salvá-la no formato PDF e enviá-la para o e-mail: [comissao.consup@ifrr.edu.br](mailto:comissao.consup@ifrr.edu.br)

**3.2.2.** A relação de inscrições homologadas será publicada no sítio eletrônico do IFRR no dia **15/06/2020**, por meio do endereço: <http://www.ifrr.edu.br/eleicoesifrr2020>.

### **4. DA ESCOLHA**

**4.1.** A eleição para a escolha dos membros das comissões eleitorais locais será coordenada e organizada pela Comissão Deflagradora, designada pelo Conselho Superior do IFRR.

**4.2.** A escolha dos membros das comissões eleitorais locais ocorrerá por meio de votação eletrônica no dia 19/06/2020, das 08h30 às 22h00min. Após o horário indicado, o voto não será registrado.

**4.2.1.** As instruções para votação serão publicadas no endereço: <http://www.ifrr.edu.br/eleicoesifrr2020>.

**4.2.2.** Os representantes dos seguimentos discente, docente e técnico administrativo sem disponibilidade de acesso à internet terão à sua disposição; local de votação com equipamento e acesso à internet nos seus respectivos *campi* de origem, para efetuarem seu voto por meio eletrônico, o qual atenderá todas as orientações dos órgãos de saúde e as instruções normativas emitidas pelo Comitê de Crise do IFRR para Enfrentamento ao Coronavírus.

**4.3.** A escolha dos membros será realizada por meio de votação entre seus pares e o resultado devidamente registrado em ata, conforme Anexo IV.

**4.4.** Não havendo a quantidade mínima de três candidatos inscritos em determinado segmento nas unidades, as representações serão indicadas pelo respectivo dirigente máximo da unidade.

**4.4.1.** A inexistência de suplentes não inviabilizará a realização do pleito.

**4.5.** Serão proclamados representantes titulares os três primeiros candidatos, de cada categoria, que obtiverem o maior número de votos, em sua respectiva unidade.

**4.6.** Serão proclamados representantes suplentes os três candidatos, por categoria, que obtiverem o maior número de votos, imediatamente inferior ao número de votos dos candidatos considerados titulares, em sua respectiva unidade.

### **5. DA IMPUGNAÇÃO**

**5.1.** Caberá pedido de impugnação conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados devem ser apresentados em observância ao que consta no Edital, ou serão nulos.

**5.2.** Os pedidos de impugnação deste Edital, no todo ou em parte, poderão ser feitos mediante apresentação do Formulário de Impugnação/Recurso (ANEXO V), devidamente preenchido e encaminhado à Comissão Deflagradora, no **dia 09/06/2020**, das **08h00min às 23h59min**. A Comissão analisará e emitirá parecer em caráter definitivo e não passível de recurso, até o **dia 10/06/2020**.

**5.3.** Os pedidos de impugnação de candidaturas a membros das comissões eleitorais locais poderão ser feitos mediante apresentação do Formulário de Impugnação/Recurso (ANEXO V), devidamente preenchido e encaminhado à Comissão Deflagradora, no **dia 16/06/2020**, das **08h00min às 23h59min**. A comissão analisará e emitirá parecer em caráter definitivo e não passível de recurso, até o **dia 17/06/2020**.

## **6. DOS RESULTADOS**

**6.1.** A divulgação da composição das comissões eleitorais locais e da Comissão Eleitoral Central será feita no **dia 22/06/2020**, no endereço: <http://www.ifrr.edu.br/eleicoesifrr2020>

**6.2.** Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à sequência de:

**6.2.1.** Para servidor: o primeiro critério é ter mais tempo de efetivo exercício no IFRR; o segundo, no caso de persistir o empate, ter a maior idade;

**6.2.2.** Para aluno: o critério é o da maior idade, considerando dia e mês.

**6.3.** Concluída a composição das comissões eleitorais, a Comissão Deflagradora encaminhará ao presidente do Consup os respectivos nomes para homologação e publicação de portaria.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** A homologação e a publicação da composição das comissões eleitorais serão realizadas por meio de portaria do Conselho Superior do IFRR.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As comunicações referentes a este processo de composição das comissões eleitorais locais e central serão divulgadas no endereço: <http://www.ifrr.edu.br/eleicoesifrr2020>, e encaminhadas aos e-mails institucionais dos servidores.

**8.2.** Compete à Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha do cargo de reitor do IFRR examinar os recursos e emitir parecer de decisão conclusiva do processo eleitoral, definido por este edital, bem como acerca dos casos omissos.

**8.3.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DEFLAGRADORA DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE PARA A  
ESCOLHA DOS CARGOS DE DIRETORES-GERAIS E DE REITOR DO IFRR

Claudina Miranda e Silva  
Presidente

Boa Vista, 8 de junho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudina Miranda e Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 08/06/2020 16:16:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 27038

Código de Autenticação: fe7796e39e





**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE**

Nome do Candidato:		
Unidade de Lotação:		
Cargo:	Siape:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

**Observação:** enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail [comissao.consup@ifrr.edu.br](mailto:comissao.consup@ifrr.edu.br), nos dias **12 e 13/06/2020**. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail especificado ou pelo telefone 3624-1224.

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Nome do Candidato:		
Unidade de Lotação:		
Cargo:	Siape:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

**Observação:** enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail [comissao.consulp@ifrr.edu.br](mailto:comissao.consulp@ifrr.edu.br), nos dias **12 e 13/06/2020**. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail especificado ou pelo telefone 3624-1224.

**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO DE DISCENTE**

Nome do Candidato:		
<i>Campus</i> que está matriculado:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Local e Data:		
Assinatura do Candidato:		

**Observação:** enviar esta ficha devidamente preenchida e salva em formato PDF para o e-mail [comissao.consup@ifrr.edu.br](mailto:comissao.consup@ifrr.edu.br), nos dias **12 e 13/06/2020**. Em seguida, aguardar a confirmação do recebimento do e-mail. Para dirimir quaisquer dúvidas, basta entrar em contato com a comissão pelo e-mail especificado ou pelo telefone 3624-1224.

**ANEXO IV – MODELO DE ATA**

**ATA DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL  
CENTRAL/LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA**

REITORIA \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte, realizou-se a eleição para a escolha dos representantes titulares e dos suplentes do segmento docente, técnico-administrativo e discente para a composição da Comissão Eleitoral Central/Local da Reitoria e dos *campi* do IFRR, de acordo com o Edital n.º 001/CONSUP, de 08 de junho de dois mil e vinte, expedido pela Comissão Deflagradora do Conselho Superior. Sendo eleitos os seguintes representantes da categoria \_\_\_\_\_:

representantes titulares: (Nome/Siape/CPF)

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

representantes suplentes:

1 \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_  
3 \_\_\_\_\_

Depois de divulgados os resultados, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Deflagradora.

## ANEXO V – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ U F: \_\_\_\_\_ Tel.( ): \_\_\_\_\_,  
venho requerer a impugnação do edital, no todo ou em parte, ou da candidatura do servidor  
\_\_\_\_\_, com os seguintes argumentos:

Fundamentação e argumentação lógica do recurso com bases legais:

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do solicitante:

Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

*Orientações:*

*1) Use folha separada para cada solicitação.*

*2) Após preenchido e assinado, salvar em formato PDF, e enviar para o e-mail [comissao.consup@ifrr.edu.br](mailto:comissao.consup@ifrr.edu.br).*

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DOS PAIS PARA ALUNOS  
MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal  
pelo aluno \_\_\_\_\_, o autorizo a fazer  
parte da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL E/OU CENTRAL, responsável pela realização de  
consulta pública para Reitor do IFRR.

Atenciosamente,

(Cidade/data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

## ANEXO VII – CRONOGRAMA

<b>Etapas do Processo de Composição das Comissões Eleitorais</b>	<b>Data</b>
Deflagração do processo pelo Conselho Superior e publicação do edital para a escolha das comissões eleitorais.	08/06/2020
Recurso para impugnação do edital.	09/06/2020
Resultado da análise do recurso para impugnação do edital.	10/06/2020
Inscrições de candidatos a membros das Comissões Eleitorais Locais.	12 e 13/06/2020
Divulgação dos candidatos inscritos para a comunidade.	15/06/2020
Recurso para impugnação de inscrição de candidatos.	16/06/2020
Resultado da análise do recurso para impugnação de inscrição e publicação da lista definitiva dos candidatos.	17/06/2020
Consulta eletrônica à comunidade interna.	19/06/2020
Resultado da consulta eletrônica à comunidade.	22/06/2020
Reunião, por webconferência, de implantação das comissões locais para a escolha de seus presidentes e dos membros representantes de cada segmento que irão participar do processo de composição da comissão eleitoral central.	23/06/2020
Reunião, por webconferência, dos representantes para a composição da Comissão Eleitoral Central e para a escolha do presidente da comissão.	23/06/2020
Divulgação da composição das comissões eleitorais.	24/06/2020
Envio dos nomes dos representantes das Comissões Eleitorais à secretaria do Consup.	24/06/2020
Homologação e publicação da portaria de composição das comissões eleitorais locais e da Comissão Eleitoral Central.	25/06/2020
Entrega do relatório dos trabalhos realizados pela Comissão Deflagradora do processo de consulta à comunidade para a escolha dos cargos de diretor geral e reitor do IFRR à secretaria do Consup.	29/06/2020